

| OUTUBRO | |
|--|-------------|
| Juarez do Nascimento | 23.894-5 |
| Tânia Maria de Oliveira | 35.548-8 |
| Ricardo César de Barros Oliveira | 79.591-7 |
| Gilson Félix Bezerra | 122.272-4 |
| MARÇO | |
| Dilma de Souza Tenório | 13.741-3 |
| Zenise Ribeiro Flores Barbosa Fonseca | 13.742-1 |
| Carlos Roberto Soares da Silva | 13.755-3 |
| Afrânio Farias de Menezes | 20.641-5 |
| Valdeley Tenório de Albuquerque | 34.415-0 |
| Ana Izabel Leite Pinheiro | 56.208-7 |
| Fernando Antônio Toledo | 9.865.474-8 |
| ABRIL | |
| Marcelo Fábio Pontes de Mendonça | 12.951-8 |
| Antônio da Silva Barros | 47.745-1 |
| Maria Madalena Conceição dos Santos | 56.301-3 |
| Valdeci dos Santos | 56.311-0 |
| Ademir Ângelo Martins | 35.194-6 |
| MAIO | |
| Márcia Dely Pereira Alves | 32-9 |
| Maria Valeira V. de Carvalho | 122-8 |
| Everaldo José Lessa Santos | 535-5 |
| João Carlos Cruz Pinto | 43.131-1 |
| Alton Stavisk | 56.312-9 |
| Maria das Graças Bandeira M. da Costa | 56.320-0 |
| NOME MATRÍCULA | |
| Miraldo Oliveira de Souza | 366-2 |
| Eduardo Bezerra Normande | 327-1 |
| JUNHO | |
| Marta Maria Pinto de Brito | 2-7 |
| Rosênilda Duarte Lemos | 16-7 |
| Gilberto Ferreira de Macedo | 23-0 |
| Bernadete Brasil Nunes | 112-0 |
| Oswaldo Luiz Campos do Amaral | 209-7 |
| Ceres Henriques de Carvalho | 541-0 |
| Maria de Fátima Silva e Moura | 101.973-2 |
| Margareth Elida Vanderlei Barbosa | 37.137-8 |
| Reginaldo de Matos | 56.308-0 |
| Maria Noemia Rodrigues | 56.324-2 |
| Dilton Brandão de Almeida | 216-0 |
| Ludgero de Barros Lima | 214-3 |
| JULHO | |
| Ana Rosa Silva Bezerra | 30-2 |
| Ana Rose Gomes da Silva | 33-7 |
| João Félix de Araújo | 66-3 |
| Tânia Maria Oliveira de Lima | 23.249-1 |
| Edson de Castro Freitas | 29.810-7 |
| Eunice Lima Wanderley | 29.846-8 |
| Maria Betânia Ferreira dos Santos | 29.856-5 |
| Maria Tereza Pacheco dos Reis | 56.304-8 |
| Túlio Sérgio Amorim Falcão | 56.310-2 |
| Ivone Santos Moreira | 56.458-3 |
| José Luiz Malta Gaia | 61.560-9 |
| Cláudio Antonio do Nascimento Silva | 38.888-2 |
| Marcelo Fortes Silveira Cavalcante | 85.246-5 |
| AGOSTO | |
| Wilson Augusto dos Santos | 35.160-1 |
| Euzíse Terezinha de Jesus | 56.286-6 |
| Ezequiel de Jesus Caiano | 56.287-4 |
| Demóstenes da Silva Café | 111-2 |
| SETEMBRO | |
| Genivaldo Felix Bezerra | 962-8 |
| Luciano Cavalcante Palmeira | 23.812-0 |
| Alcides Francisco dos Santos | 29.825-5 |
| NOME MATRÍCULA | |
| Sônia Maria Barrozo | 43.124-9 |
| Rosângela Pereira de Lyra Lemos | 56.329-3 |
| OUTUBRO | |
| José Paulo de Araújo | 12-4 |
| Luiz Antonio da Rocha Cavalcante | 3.432-0 |
| Maria Helena Andrade de Souza | 32.187-7 |
| Maria Vitória Brito da Costa | 56.305-6 |
| DEZEMBRO | |
| Oswaldo de Paula Oliveira | 152-0 |
| Maria do Rosário Leão Ciriaco | 56.321-8 |
| Luciana Biggi de Souza | 501.154-0 |
| ESCALA DE FÉRIAS CARGO COMISSIONADO 2011 | |
| NOME MATRÍCULA | |
| JANEIRO | |
| Paulo Fernandes Costa | 122.303-8 |
| FEVEREIRO | |
| Adriana Regina Guimarães | 58.607-2 |
| Adriano Augusto de Araújo Jorge | 44.186-4 |
| Alexandre Castro Matta | 44.167-8 |
| Dinário Augusto Lemos Júnior | 44.164-3 |
| Regina Lúcia Pinheiro de Carvalho | 14.253-0 |
| MARÇO | |
| Gustavo Silva de Carvalho | 46.341-8 |
| Anna Flavia W.Chaves da S. C.Batista | 55.660-2 |
| Ykson Teofônio de Emery | 61.517-0 |
| Pedro Lins Normande | 61.513-7 |
| NOME MATRÍCULA | |
| ABRIL | |
| Simone de Lima Albuquerque | 50.117-4 |
| Wendel Carlos Castro e Silva | 49.673-1 |
| Joana Carolina Cavalcante | 49.960-9 |
| Gustavo Santos Tenório | 50.514-5 |
| Hildiberto Barbosa Lins Filho | 122.298-8 |
| MAIO | |
| Tereza Cristina Falcão Pereira | 9.866.718-1 |
| Alycia Maria Lucena T.Cavalcante | 54.980-0 |
| JULHO | |
| Lana Ingrid Pereira Navarro | 122.296-1 |
| AGOSTO | |
| André Luiz da Silva Santos | 52.655-0 |
| Carlos Eduardo Mariano de Godoy | 52.661-4 |
| Esdras de Lima Andrade | 300.598-4 |
| José Soares Barbosa | 52.637-6 |
| Natalia Lins Bruno | 52.659-2 |
| Deyse Maria Cavalcante Azevedo | 52.662-2 |
| Leone Zahair Correia de Araújo | 63.672-0 |
| Alex Nazário Silva Oliveira | 24.035-4 |
| Antonio de Pádua Carvalho Paes | 57.129-6 |
| SETEMBRO | |
| Raphaella Tenório de Menezes Ferreira | 53.399-8 |
| OUTUBRO | |
| Antônio Jorge de Oliveira Palmeira | 36.708-7 |
| NOVEMBRO | |
| José Passos Dória | 58.046-5 |
| DEZEMBRO | |
| Fernando Antonio Vieira Veras | 48.633-7 |

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU
Nº. 009/2011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Aprovar Normas para a composição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de Graduação da UNCISAL;

Art. 1º - Para cada curso de Bacharelado e Tecnológico Superior da UNCISAL deverá ser instituído um grupo de docentes, denominado Núcleo Docente Estruturante (NDE), com atribuições acadêmicas de concepção, elaboração, consolidação, acompanhamento e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;

Art. 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:
I - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

V - analisar e acompanhar os processos de avaliação internos e externos, buscando soluções para as demandas sugeridas para a melhoria do curso; e

VI - articular-se com a coordenação do respectivo curso e demais instâncias acadêmico-administrativas da Universidade para operacionalização das atividades propostas pelo próprio núcleo.

§ 1º - As atividades do NDE não deverão conflitar com as do colegiado de curso.

§ 2º - As deliberações do NDE deverão ser submetidas à apreciação e homologação no Colegiado de Curso.

Art. 3º - A composição do Núcleo Docente Estruturante seguirá os seguintes critérios:

I - ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;

II - ser composto por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e que atuem na gestão e no desenvolvimento do curso;

III - ter no mínimo 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós graduação stricto sensu; e

IV - ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

§ 1º - A composição do NDE para o curso de Medicina deverá atender ao que está previsto na legislação específica em vigor.

§ 2º - Para os cursos que ainda não possuem quadro de docentes efetivos, o NDE deverá ser composto por professores horistas que atendam os critérios os itens I, II e III.

Art. 4º - Caberá ao colegiado do Curso a indicação dos membros do NDE, encaminhando a relação à PROGRAD para posterior homologação no CONSU.

Art. 5º - A renovação do NDE seguirá os seguintes critérios:
I - cada mandato terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução imediata por mais 2 (dois) mandatos, totalizando, no máximo 6 anos consecutivos de atividades no NDE; e

II - a cada 2 (dois) anos só deverá ser renovado até 1/3 dos membros, garantindo o que determina a legislação quanto à renovação parcial do NDE.

Art. 6º - Recomenda-se a participação, com direito apenas à voz, dos discentes de cada curso nas reuniões do seu respectivo NDE.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

PROF. DR. ALMIRA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CONSU em Exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva para ME e EPP
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL-104/2011
Processo: 41010-5118/2010

Tipo: menor preço por lote.
Objeto: Aquisição medicamentos veterinários, vacinas e rações animais, destinados a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Data de realização: 10 de março de 2011 às 08h - Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.uncisal.edu.br

Informações: Fone: 82 3315-6741 / 3315-6713.

Maceió, 18 de fevereiro de 2011.

José Tenório Gamleira
Pregoeiro.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 31/2011 - REITORIA/UNEAL
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O Magnífico Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no decreto n.º 4.076, de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009, Resolve: Aprovar, no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, destinado aos alunos matriculados nos Cursos Regulares de Licenciaturas, conforme exigência do EDITAL Nº 001/2011/CAPES/PIBID. Designar a Prof.ª Maria José de Brito Araújo, CPF. Nº. 068.444.054-72, Matrícula Nº. 65273 para coordenar as ações do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca (AL), 18 de fevereiro de 2010.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 32/2011 - REITORIA/UNEAL
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O Magnífico Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no decreto n.º 4.076, de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009, Resolve: Determinar, fundamentado no EDITAL Nº 001/2011/CAPES/PIBID, que a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL será a instância em que o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID ficará vinculado. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de despachos da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Arapiraca (AL), 18 de fevereiro de 2011.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor / UNEAL